



19 de junho de 2015
051/2015-DO

COMUNICADO EXTERNO

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

Ref.: Alteração dos Parâmetros dos Túneis de Leilão Baseados no Preço do Último Negócio e no Preço Médio Ponderado da Plataforma PUMA Trading System BM&FBOVESPA.

A BM&FBOVESPA informa que, a partir de **29/06/2015**, inclusive, alterará os parâmetros de oscilação de preços para cálculo do túnel de leilão baseado no preço do último negócio do ativo e do túnel de leilão baseado no preço médio ponderado do ativo, conforme descrito a seguir.

1. Túnel de Leilão Baseado no Preço do Último Negócio do Ativo

Os limites superiores e inferiores do túnel de leilão para os lotes-padrão dos ativos negociados no mercado a vista corresponderão, respectivamente, à variação positiva ou negativa de 1,5% para os ativos que compõem a carteira teórica do Ibovespa (IBOV) ou do Índice Brasil 100 (IBXX), de 3% para os ativos que fazem parte dos outros índices e de 8,5% para os demais ativos.

Os limites superiores e inferiores do túnel de leilão para os lotes fracionários dos ativos negociados no mercado a vista corresponderão, respectivamente, à variação positiva ou negativa de 7,5% para os ativos que compõem a carteira teórica do Ibovespa (IBOV) ou do Índice Brasil 100 (IBXX), de 10% para os ativos que fazem parte dos outros índices e de 15% para os demais ativos.

2. Túnel de Leilão Baseado no Preço Médio Ponderado do Ativo

Os limites superiores e inferiores do túnel de leilão para os lotes-padrão dos ativos negociados no mercado a vista corresponderão, respectivamente, à variação positiva ou negativa de 2% para os ativos que compõem a carteira teórica do Ibovespa (IBOV) ou do Índice Brasil 100 (IBXX), de 3% para os



051/2015-DO

.2.

ativos que fazem parte dos outros índices e de 10% para os demais ativos. Os referidos limites serão recalculados a cada 15 segundos.

Os limites superiores e inferiores do túnel de leilão para os lotes fracionários dos ativos negociados no mercado a vista corresponderão, respectivamente, à variação positiva ou negativa 7,5% para os ativos que compõem a carteira teórica do Ibovespa (IBOV) ou do Índice Brasil 100 (IBXX), de 10% para os ativos que fazem parte dos outros índices e de 15% para os demais ativos. Os referidos limites serão recalculados a cada 15 segundos.

A BM&FBOVESPA poderá alterar esses valores e os parâmetros utilizados em seus cálculos a qualquer momento e com aviso prévio de 30 minutos.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Operações, pelo telefone (11) 2565-4304.

Atenciosamente,

Cícero Augusto Vieira Neto
Diretor Executivo de Operações, Clearing e Depositária